

MH

**MINUTA DE CONTRATO N.º [•]/2018**

Aos [•] dias do mês de [•] do ano de dois mil e dezoito, no edifício da sede da JFA-Junta de Freguesia de Alvalade, sito na Rua Conde Arnoso, número cinco, segundo andar, em Lisboa (1700-112 LISBOA), é celebrado o presente contrato de *“Prestação/Aquisição de serviços de apoio técnico especializado na área do design gráfico à Junta de Freguesia de Alvalade”*, em regime de avença, entre os seguintes Outorgantes: -----  
-----

Entre -----

**PRIMEIRA OUTORGANTE: FREGUESIA DE ALVALADE**, com sede na **Rua Conde Arnoso número 5-B**, em Lisboa (1700-112 LISBOA), pessoa coletiva pública n.º 510 832 806, representada neste ato pelo Vogal **Mário Joaquim de Sousa Freitas Gomes Branco**, enquanto substituto legal do Presidente, **nos termos do Despacho n.º 549/2017**, de 20 de outubro de 2017, que outorga de harmonia com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei nº 75/2013, de 12/09 e no n.º 3 do artigo 106.º do CCP, -----  
-----

e -----

**SEGUNDO OUTORGANTE: Paulo Jorge Nestor Valado**, portador do Cartão do Cidadão n.º [REDACTED], com o NIF [REDACTED], residente na [REDACTED] [REDACTED], n.º [REDACTED], [REDACTED], -----  
-----

Celebra-se, na sequência do procedimento de **AJUSTE DIRETO Nº 121/AJ/JFA/2017**, ao abrigo do disposto na **alínea a) do nº 1 e da alínea e) do nº 2, do art.16º**, conjugado com a **alínea a) do nº 1 do art.20º**, ambos do CCP, o presente **contrato de aquisição de serviços de apoio técnico especializado na área do design gráfico à Junta de Freguesia de Alvalade**, em regime de avença de acordo com o estipulado na **alínea b) do nº 2 do art.10º da LGTFP-Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas**, aprovada pelo **Decreto-Lei nº 35/2014**, de 20/06 que entrou em vigor a 01/08/2014, ao qual se obrigam nos termos da proposta do Segundo Outorgante e do convite à apresentação da proposta, que reciprocamente aceitam e mutuamente se obrigam a cumprir, sendo o **Despacho n.º 35/2018**,

relativo à decisão de adjudicação e de aprovação da minuta de contrato, datado de 16/01/2018.-----

**Cláusula Primeira – Objeto do Contrato** -----

A Freguesia de Alvalade, na qualidade de entidade pública contratante, adjudica ao Segundo Outorgante, a execução dos serviços de apoio técnico especializado na área do design gráfico à Junta de Freguesia de Alvalade, como objeto do presente contrato de prestação de serviços, em regime de avença, na sequência de um procedimento por ajuste direto autorizado por Deliberação do Órgão Executivo da PRIMEIRA OUTORGANTE, datada de 05/12/2017, devendo o SEGUNDO OUTORGANTE, para o efeito, cumprir todas as obrigações que se mostrem necessárias à boa e correta execução do contrato. -----

**Cláusula Segunda – Modo de Prestação dos Serviços** -----

O SEGUNDO OUTORGANTE prestará os seus serviços em regime de exercício de profissão liberal, sem sujeição quer à disciplina, quer à direção hierárquica, quer ainda a horário de trabalho. -----

**Cláusula Terceira - Valor Contratual** -----

1. O valor contratual total máximo é de € 19.200,00 (dezanove mil e duzentos euros), ao qual acrescerá IVA à taxa legal em vigor, considerando já os valores compreendidos no caso de renovação do presente contrato.-----

2. O valor indicado no número anterior é repartido em prestações sucessivas mensais no montante de € 1.600,00 (mil e seiscentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, que constitui a retribuição certa mensal. -----

3. A despesa fixada no número 1 comporta encargos financeiros para o ano de 2018. -----

**Cláusula Quarta – Dispensa de Caução** -----

Não é devida caução, nos termos do **n.º 2 do artigo 88.º do CCP**-Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número 18/2008, de 29/01 e alterações subsequentes.-----

**Cláusula Quinta – Prazo de Execução** -----

O contrato vigora entre 1 de janeiro de 2018, com efeitos desde esta data, e 31 de dezembro de 2018.-----

**Cláusula Sexta – Pagamentos e faturas** -----

1. Há lugar à emissão de fatura no dia 15 de cada mês a que diz respeito, a qual deve ser apresentada pelo **SEGUNDO OUTORGANTE** nos serviços de contabilidade da **PRIMEIRA OUTORGANTE**. -----

2. O prazo máximo de pagamento de cada fatura é de **15 dias** contados da data da respetiva receção por parte dos serviços da **PRIMEIRA OUTORGANTE** identificados no número anterior. -----

3. A fatura deve conter e identificar os seguintes elementos : -----

JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE -----

NÚMERO DO CONTRATO; -----

NÚMERO DO COMPROMISSO e -----

IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AVENÇA PRESTADOS E DO MÊS A QUE DIZEM RESPEITO. -----

**Cláusula Sétima – Extinção do contrato** -----

São causas de extinção do presente contrato as seguintes: -----

- a) o respetivo **cumprimento até ao final do prazo**, a **impossibilidade definitiva**, bem como todas as restantes **causas de extinção das obrigações reconhecidas pelo direito civil** ; -----
- b) a **revogação**, nos termos do fixado no **art.331º do CCP** ; -----
- c) a **resolução**, nos termos do disposto nos **arts.332º-335º do CCP**, -----

d) a **cessação** por qualquer das partes, que pode ter lugar a todo o tempo, desde que com aviso prévio de 30 dias e sem obrigação de indemnizar.-----

-----  
**Cláusula Oitava - Foro Competente** -----

Para todas as questões emergentes do contrato é competente o **Tribunal Administrativo e Fiscal da Comarca de Lisboa**, com expressa renúncia a qualquer outro. -----

-----  
**Cláusula Nona – Exemplos** -----

O presente contrato é feito em duplicado, destinando um exemplar a cada um dos Outorgantes. -----

O **encargo total** que resulta para a Freguesia de Alvalade tem **cabimento** na **rubrica** 01.01.07.00.00, orgânica 05.00.00 do orçamento em vigor, conforme cabimento n.º 58 e **documento de compromisso** n.º 101 do orçamento para 2018.-----

-----  
**FICAM ARQUIVADOS OS SEGUINTE DOCUMENTOS**, que estão conformes com o original - cfr. n.º 3 do art.32º do Decreto-Lei nº 73/2014, de 13/05: -----

-----  
- Cópia da **certidão do registo criminal** do **Segundo Outorgante**, emitida em 05/12/2017; -----

-----  
- Cópia da **declaração da Segurança Social**, que comprova a regularidade da situação do **Segundo Outorgante**, relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal emitida em 06/12/2017, -----

-----  
- Cópia da **declaração da AT**-administração tributária e aduaneira, que comprova a regularidade do **Segundo Outorgante**, relativamente a impostos, prestações tributárias ou acréscimos legais em Portugal emitida em 05/12/2017. -----

HA

- e Cópia da **declaração conforme modelo** constante do **Anexo II ao CCP-Código** dos Contratos Públicos, assinada pelo **Segundo Outorgante**. -----

-----  
Assim o disseram e outorgaram. -----

-----  
**PELA PRIMEIRA OUTORGANTE,**

**O SEGUNDO OUTORGANTE,**

---